

TERÇA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO 1831
8 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO



Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Sueli Rosana Gonzatti

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênico Junior

Secretário de Administração: Sueli Rosana Gonzatti
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izotele Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft
Diretor-Geral da SECON: Franconer Mintz
Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior
Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº54/2025.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADE DE PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ PROVIGIA-PR ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 689/2025, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

R\$ 132.144,96 Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 21/01/2026.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sítio a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 09/12/2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

LEIS

LEI 1.951, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a doação de imóvel público municipal ao Estado do Paraná, para fins de implantação da Base Integrada de Segurança Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, o imóvel Lote Rural nº 15-A (quinze – A), Gleba nº 127-CP (cento e vinte e sete – CP), do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 3.282,39 m² (três mil, duzentos e oitenta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados), conforme descrição constante da Matrícula nº 39.005, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

§ 1º A doação ora autorizada destina-se exclusivamente à implantação e funcionamento da Base Integrada de Segurança Pública, vinculada à política estadual de segurança pública.

§ 2º O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para fins institucionais da Secretaria de Segurança Pública do Estado, sendo vedada qualquer forma de cessão, transferência ou utilização por terceiros não vinculados à finalidade prevista.

§ 3º A não implantação da Base Integrada de Segurança Pública no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contado da formalização da doação, acarretará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias existentes, sem direito a indenização.

Art. 2º A formalização da doação ocorrerá mediante escritura pública, observadas as exigências legais e registrárias aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Lei Municipal nº 1.947/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de dezembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO N.º 7.987, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera, por motivo de aposentadoria, a servidora Desiré Terezinha Caporal e declara a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Desiré Terezinha Caporal, matrícula 2399-1, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, reintegrada por meio do Decreto nº 5.131/2012.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, em razão da aposentadoria por idade da servidora Desiré Terezinha Caporal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 09 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.100, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal em regime temporário ao Ministério da Agricultura e Pecuária.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 123, incisos X, XX, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 1º e no art. 2º, inc. III e Parágrafo único e da Lei Municipal nº 1.618/2017;

Considerando a concordância da Servidora mediante termo, de acordo com art. 5º Lei Municipal nº 1.618/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal em regime temporário, Larisa Gobato, Médica Veterinária, matrícula 4691-1, para exercer suas atribuições ao Ministério da Agricultura e Pecuária conforme acordo de cooperação técnica nº 17/2024 realizada entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Capanema-PR.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º deste Portaria será pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o Município de Capanema, com possibilidade de revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 09 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.102, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Converte Licença Especial de Servidora Pública Efetiva em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.984/2025, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo em decorrência da aposentadoria da servidora Desiré Terezinha Caporal.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 6 (seis) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Desiré Terezinha Caporal, matrícula 2399-1, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2022, em razão da exoneração por aposentadoria por idade da servidora.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 09 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 30 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 1078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias fracionadas à servidora CHEILA CARINE CANDATTEN, matrícula nº 21, relativo ao período aquisitivo de 17/12/2023 à 16/12/2024, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos no período de 05/01/2026 à 24/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.



DIRCEU ALCHIERI

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, do Poder Legislativo de Capanema/PR.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, na forma dos Anexos I e II da presente Resolução, conforme dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O cronograma de execução mensal de desembolso a que se refere o **caput** deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2026, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, 09 de dezembro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DUODÉCIMO 2026 (R\$)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	4.400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2026 (R\$)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
10 - 01.001.01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 001												
215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	235.000,00	2.600.000,00
20 - 01.001.01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 001												
41.545,00	41.545,00	41.545,00	41.545,00	41.545,00	41.545,00	41.545,00	41.545,00	41.545,00	41.545,00	41.545,00	43.005,00	500.000,00
30 - 01.001.01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 001												
14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	170.000,00
40 - 01.001.01.031.0101.2001 - Atividades da Câmara Municipal - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 001												
13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
50 - 01.001.01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 001												
11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	140.000,00
60 - 01.001.01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 001												
1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
70 - 01.001.01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 001												
26.727,53	26.727,45	26.727,45	26.727,45	26.727,47	26.727,47	26.727,47	26.727,47	26.727,48	26.727,48	26.727,48	15.997,80	310.000,00
80 - 01.001.01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 001												
7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
90 - 01.001.01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 001												
5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
100 - 01.001.01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal - Natureza: 3.3.90.47.00.00 - Fonte: 001												
1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
110 - 01.001.01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 001												
25.060,86	25.060,86	25.060,86	25.060,86	25.060,86	25.060,86	25.060,86	25.060,86	25.060,86	25.060,86	25.060,86	14.330,54	290.000,00
120 - 01.001.01.031.0001.2002 - Publicações e Divulgações - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 001												
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA												
366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	4.400.000,00



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br